

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 014/SEMESC**

Portaria nº 14/ASTEC/GAB/SEMESC Porto Velho-RO, 07 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.440/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2293, de 14 de setembro de 2018.

R E S O L V E

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que manteve o Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020 que dispõe sobre Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no *caput* do artigo 3º do Decreto 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas no ambiente de trabalho, visando evitar a propagação do COVID -19, bem como disciplinar as ações a serem empreendidas no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;

CONSIDERANDO por fim, a elevação do número de casos de contaminações causada pelo novo coronavírus – COVID -19 no âmbito do Município de Porto Velho, bem como as recomendações sobre o distanciamento social.

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogado, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, *o regime de trabalho domiciliar*, no período de **04/05/2020 à 22/05/2020**, bem como todos os termos da Portaria nº 011/ASTEC/GAB/SEMESC.

§1º Cabe as assessorias especiais e chefias imediatas gerenciar as atividades dos servidores, a serem realizadas no *sistema de trabalho domiciliar*, indicando os prazos para realização dos trabalhos, acompanhando as entregas e posterior envio ao **GAB/SEMESC**;

§2º Os servidores deverão encaminhar semanalmente a ASTEC, “Relatório Individual de Atividades”, indicando os trabalhos desenvolvidos, bem como os resultados alcançados no período referenciado;

§3º As planilhas de acompanhamento das ações, disponibilizadas no link *bit.ly/engenhariasemesc2020* deverão ser regularmente preenchidas pela equipe de engenharia ou servidor designado para alimentá-las, de modo a permitir, em tempo real, o andamento dos trabalhos;

§4º Deverão as chefias disponibilizarem os meios de contato “Telefones, e-mail, whatsapp” necessários para conhecimento das atividades;

Art.2º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na Sede da Secretaria Municipal de Resolução

Estratégica de Convênios e Contratos, diariamente das **08h às 14h**.

§1º. Os servidores que estiverem exercendo suas atividades de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, necessários à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos que dispõe as normas vigentes.

§2º Em relação aos servidores que compõe o grupo de risco, conforme indicativos da OMS, dentre eles, **cardiopatas, diabéticos, com doença respiratória e autoimunes**, fica a cargo da chefia imediata, bem como ao bom senso do próprio paciente, o retorno as atividades laborais de maneira presencial. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento, justificando a premente necessidade de utilização da estrutura da secretaria para desempenho de suas funções em horário alternativo.

Art.3º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, sempre tendo como maior critério de aferição a saúde dos servidores lotados nesta secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A830DFB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/05/2020. Edição 2708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>